



**PUBLICADO**  
*George Antonio Duse*  
 Edição 877  
 Página 14  
 Data 10/06/2016

**LEI Nº 4141**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 890.400,00 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.241.2501.2.304	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
958 3.3.50.43.00.00	1939 SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.800,00
959 3.3.90.30.00.00	1939 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
961 3.3.90.36.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
960 3.3.90.39.00.00	1939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.002.08.242.2501.2.305	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
962 3.3.50.43.00.00	1938 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
964 3.3.90.30.00.00	1938 MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00
966 3.3.90.36.00.00	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
965 3.3.90.39.00.00	1938 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10.002.08.244.0801.2.302	BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
950 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	50.400,00
952 3.3.90.36.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
951 3.3.90.39.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
953 4.4.90.52.00.00	1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.300,00
10.002.08.244.0801.2.303	BLOCO GESTÃO SUAS	
954 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
956 3.3.90.36.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
955 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
957 4.4.90.52.00.00	936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
10.002.08.244.2401.2.301	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
948 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
949 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.200,00
10.002.08.244.2401.2.306	PROGRAMA APRIMORA REDE	
967 3.3.90.30.00.00	2045 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.002.08.244.2401.2.307	PROGRAMA BPC	
968 3.3.90.30.00.00	2046 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
10.002.08.244.2501.2.308	PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE	
969 3.3.90.30.00.00	2023 MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>890.400,00</b>



**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recursos no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e de até R\$ 736.835,00 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais) proveniente do excesso de arrecadação da respectiva fonte de recursos e de R\$ 151.565,00 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) provenientes de anulação total e parcial de dotações orçamenárias, conforme discriminação abaixo:.

**Redução**

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.212	PROG SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM DE VÍNCULOS	
921 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	
10.002.08.244.2401.2.230	CRAS - CENTRO DE REFER DE ASSIST SOCIAL/PAIF	9.144,00
511 3.1.90.05.00.00	934 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D	
512 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525,00
513 3.1.90.13.00.00	934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.598,00
514 3.1.90.16.00.00	934 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
515 3.1.91.13.00.00	934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351,00
516 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	2.464,00
517 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.738,00
518 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
519 3.3.91.97.00.00	934 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	25.557,00
520 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.040,00
10.002.08.244.2501.2.113	PROGRAMA IGD-M BOLSA FAMÍLIA	3.150,00
535 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	
536 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.435,00
537 3.3.90.39.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.415,00
538 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.316,00
10.002.08.244.2501.2.265	PROGRAMA IGD - SUAS	2.692,00
540 3.3.90.30.00.00	936 MATERIAL DE CONSUMO	
541 3.3.90.36.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	931,00
542 3.3.90.39.00.00	936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
543 4.4.90.52.00.00	936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.159,00
<b>Total Redução:</b>		<b>151.565,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 08 de junho 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
Prefeito Municipal